CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

01

PROCESSO Nº: 192 / 2025

PROJETO DE:

Projeto de Lei Ordinária: 192 / 2025

Data de entrada: 9 de Dezembro de 2025

Autor: Devanil da Ressaca

AUTOR:

Protocolo: 1049 / 2025

Ementa: "Dispõe sobre denominação da Travessa Lázaro Rolim de Freitas, próximo à Rodovia Bunjiro Nakao e dá outras providências."

Despacho Inicial:

ASSUNTO:

NORMA JURIDICA

02

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 12 DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 192/2025.

"Dispõe sobre denominação da Travessa Lázaro Rolim de Freitas, próximo à Rodovia Bunjiro Nakao e dá outras providências."

MÁRIO PIRES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada como "Travessa **Lázaro Rolim de Freitas**", as margens da Rodovia Bunjiro Nakao, que tem seu início na altura do KM 75,0 sentido centro, com extensão de 2.100 metros, por 7 metros de largura, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

03

PROJETO DE LEI 192/2025 – Dispõe sobre Denominação da Travessa Lázaro Rolim de Freitas

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que diversos moradores da rua a ser denominada, procuraram esta Casa de Leis para solucionar o problema da rua inominada, que vem prejudicando sensivelmente aos moradores que ali residem.

A denominação da rua é de grande importância aos moradores que residem no local há anos para facilitar a ligação de rede de água, energia e serviços de internet e consequentemente terão facilidades com os serviços de saneamento básico, bem como a localização para entrega de mercadorias e alimentos.

Saliento que, sabe-se da existência da denominação da Travessa Lázaro Rolim de Freitas, porém não há registros de leis existentes fazendo necessário tal denominação.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

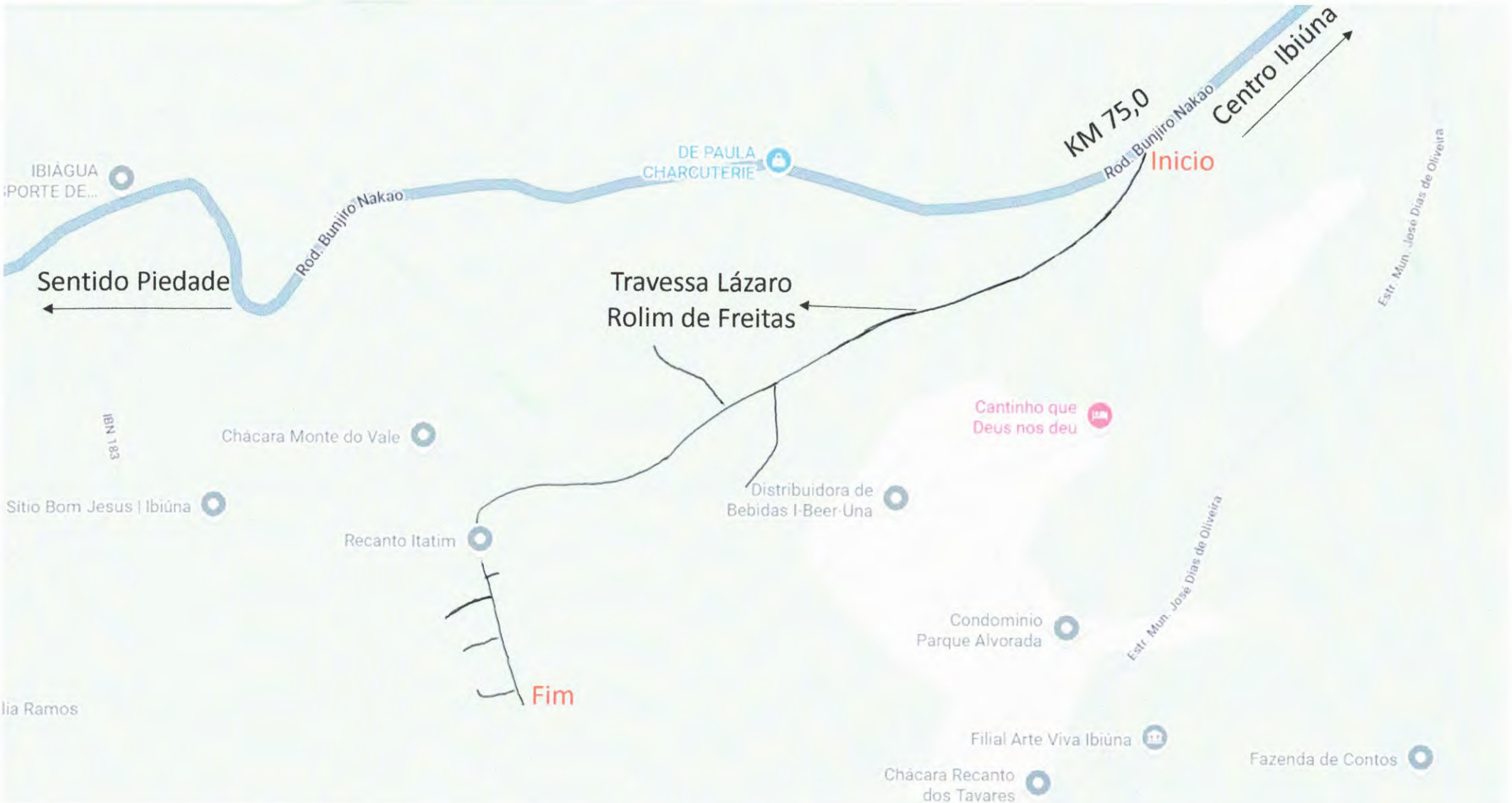
KM 75,0
Centro Ibiúna
Inicio
Rod. Bunjiro Nakao
DE PAULA CHARCUTERIE
IBIÁGUA
Rod. Bunjiro Nakao
Sentido Piedade
Travessa Lázaro Rolim de Freitas
Estr. Mun. José Dias de Oliveira
Cantinho que Deus nos deu
IBN 183
Chácara Monte do Vale
Distribuidora de Bebidas I-Beer-Una
Sítio Bom Jesus | Ibiúna
Recanto Itatim
Fim
Condominio Parque Alvorada
Estr. Mun. José Dias de Oliveira
Filial Arte Viva Ibiúna
Fazenda de Contos
Chácara Recanto dos Tavares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1149002FV000000025219K

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
LAZARO ROLIM DE FREITAS

CPF
038.455.508-68

MATRÍCULA
114900 01 55 2019 4 00026 136 0012332 71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo - 87 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP	3.403.271-X SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Alameda das Miozates, 172
Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP
OLIRIA BRAULINA VIEIRA
LUCIANO ROLIM DE FREITAS

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e três de outubro de dois mil e dezenove - 11:05h	23	10	2019

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Unimed, Rua Antonia Dias Petri, 135, Pq. Santa Isabel, Sorocaba-SP

CAUSA DA MORTE
Septicemia, Insuficiência respiratória aguda, Pneumonia bacteriana, Neoplasia maligna do intestino, Estenose pilórica.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério da Paz, Ibiúna/SP	Luciano Bento Rolim de Freitas (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Fabio Lourenço Moraes - CRM: 115518

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A SEREM FEITAS
Nascido em 07/04/1932. Óbito lavrado em 26/10/2019, no livro C nº 26, à folha nº 136F, sob o nº 12332. Era viúvo de MARIA DE LOURDES ROLIM DE FREITAS, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-17, às fls. 60, sob nº 2155, deixa os filhos: Sebastiana, José Carlos, Fátima, Luciano e Alexandre, deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA
ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA
AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3282
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 28 de outubro de 2019

Luciana Fabiana de Souza Menezes
Escrevente Substituta

Conferente (2)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 192 de 2025 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de dezembro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 192 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2025.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 192/2025
AUTORIA: - VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Vereador Devanir Cândido de Andrade apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei Ordinária Nº 192/2025 que "*Dispõe sobre a denominação da Travessa Lázaro Rolim de Freitas, próximo à Rodovia Bunjiro Nakao e dá outras providências.*"

O Projeto de Lei Nº 192/2025 visa denominar uma via pública localizada às margens da Rodovia Bunjiro Nakao, neste município, como Travessa Lázaro Rolim de Freitas.

A Comissão de Justiça e Redação, em análise à proposta original, quanto à sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, visto que a medida é necessária para a denominação da via pública, já consagrada pelo uso, fazendo parte da malha viária do município, sem haver, contudo, registro da denominação através de lei, vindo devidamente acompanhada de croqui da área e certidão de óbito do homenageado.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a comissão competente exara parecer pela tramitação regimental, tendo em vista que as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto à sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar

08

uma com o intuito de organizar o sistema viário municipal, facilitar a identificação geográfica e regularizar cadastros imobiliários, administrativos e de serviços públicos essenciais.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH
Vice-Presidente

VOLNEI GALVÃO
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO GOMES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

09

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 192 de 2026 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 192 de 2026 foi inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 155 /2026

"Dispõe sobre denominação da Travessa Lázaro Rolim de Freitas, próximo à Rodovia Bunjiro Nakao e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Travessa Lázaro Rolim de Freitas", às margens da Rodovia Bunjiro Nakao, que tem seu início na altura do km 75,0 sentido centro, com extensão de 2.100 metros, por 7 metros de largura, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.gov.br

GABINETE

Ofício GPC nº. 61/2026

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 155/2026**, referente ao Projeto de Lei nº. 192/2025, de autoria do Vereador Devanir Cândido de Andrade, que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa Lázaro Rolim de Freitas, próximo à Rodovia Bunjiro Nakao e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Marques Junior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 192 de 2025 de autoria do Vereador Devanir Cândido de Andrade foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico mais, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 192 de 2025, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 155/2026, encaminhado em 20 de fevereiro de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 61 de 20 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo